

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 68/2019**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/08/2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para saúde, do tipo ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS OPME, neste caso: IMPLANTES ORTOPÉDICOS PARA AS CIRURGIAS DE COLUNA.

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDECA - 21/08/2019) 155010-26443-2019NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 002/FUFMT/2019. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fácil Consultoria-Empresa Júnior da UFMT. Objetivo: cessão de uso gratuito de espaço físico pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, da Sala 209 com aproximadamente 31,40 m², localizada no 2º piso do Bloco Administrativo da Faculdade de Economia da UFM. Assinatura: 02/08/2019. Vigência: 12 meses. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra/Reitora da UFMT e pela Fácil Consultoria, Bruna Fernanda Jesus Paz de Barros/Diretora Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.057843/2019-01. Objeto: Apoio administrativo e financeiro dos recursos provenientes das inscrições dos participantes inscritos no Projeto de Ensino intitulado, "Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História -Mestrado e Doutorado". Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 36.157,00 [trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais]. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. declaração de Dispensa em 14/08/2019, Ana Flávia Silva Conceição/Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 14/08/2019, Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor em exercício/FUFMT.

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**

EDITAL Nº 3, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências Exatas e da Terra do Campus Universitário do Araguaia, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Engenharia de Alimentos - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / 01 (uma) vaga.

Requisito básico: Graduação, ou especialização, ou mestrado, ou doutorado em Engenharia de Alimentos.

Remuneração (VB+RT): Graduação: 3.126,31/Especialização: 3.576,28/Mestrado: 4.272,99/ Doutorado: 5.786,68.

Vigência do Contrato: Até 13/08/2020 ou 01 (ano) - de acordo com a autorização.

Período e Local das Inscrições: Período: 17 a 18/09/2019, das 08h às 11h e 14h às 17h, local: Direção do ICET/CUA/UFMT - Endereço: Avenida Valdon Varjão, 6.390 - Campus Universitário do Araguaia. Informações pelo telefone: (66) 3402-0707.

A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

LOYSE TUSSOLINI
Diretora do ICET

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 20/2019 - UFMS, Processo nº 23104.046858/2018-95 entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa BML HOSPITALAR LTDA e outras. Objeto A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material hospitalar remanescente dos pregões 42/2018 e 03/2019 através do Sistema de Registro de Preços, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 54 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 19.08.2019 a 19.08.2020. Data de assinatura: 19.08.2019. Valor: R\$ 231.615,22. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício, Marcio de Aquino pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 48/2019

CONCESSÃO DE USO. Nº Processo: 23109-001680/2016-41. Contrato de concessão de uso nº 073/2016.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste.

Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Data de assinatura: 14/08/2019.

Valor mensal da concessão de uso: R\$ 3.284,94.

Fundamento: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Concorrência nº 001/2016.

Assinam: Pela UFOP: Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima - Reitora; Pela empresa R. P. Empreendimentos Ltda. (concessionária): Sra. Mônica Maura de Resende Pavão.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROFESSOR SUBSTITUTO contrato nº 48/2019
Contratante: Universidade Federal de Ouro Preto
Contratado: PATRICIA LIDIANE CARNEIRO
Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS em regime de 40 horas semanais.
Retribuição: R\$ 3130,85 (Três Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) Salário Correspondente ao vencimento de Professor A
Autorização interna: 269/2019
Vigência: 14/08/2019 a 03/01/2020
Fundamento Legal: Lei 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99.
Data da assinatura: 14/08/2019
Verba: Dotação do Tesouro Nacional.
Processo seletivo simplificado. Edital nº 41/2019
Processo: 23109.003123/2019-16

PROFESSOR SUBSTITUTO contrato nº 49/2019
Contratante: Universidade Federal de Ouro Preto
Contratado: GUILHERME JORGE DA SILVA
Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS em regime de 40 horas semanais.
Retribuição: R\$ 4304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) Salário Correspondente ao vencimento de Professor A
Autorização interna: 213/2019
Vigência: 14/08/2019 a 03/01/2020
Fundamento Legal: Lei 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99.
Data da assinatura: 14/08/2019
Verba: Dotação do Tesouro Nacional.
Processo seletivo simplificado. Edital nº 026/2019
Processo: 23109.003117/2019-51
PROFESSOR SUBSTITUTO contrato nº 50/2019
Contratante: Universidade Federal de Ouro Preto
Contratado: PRISCILLA DE QUEIROZ DUARTE
Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE ARTES em regime de 40 horas semanais.
Retribuição: R\$ 4304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) Salário Correspondente ao vencimento de Professor A
Autorização interna: 386/2019
Vigência: 14/08/2019 a 03/01/2020
Fundamento Legal: Lei 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99.
Data da assinatura: 14/08/2019
Verba: Dotação do Tesouro Nacional.
Processo seletivo simplificado. Edital nº 29/2019
Processo: 23109.003071/2019-70

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 4, DE 21 DE AGOSTO DE 2019-CPCE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Campus "Profª Cinobelina Elvas", município de Bom Jesus-Pi, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2019, podendo ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante; 1.2 - Horário: das 8h às 12h e 14h às 17h; 1.3 - Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Profª Cinobelina Elvas - Secretaria da Direção do Campus. Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 64900-000. Bom Jesus-Pi. Tel.: (89) 3562 1505; 1.4 - Não serão aceitas inscrições por Correios.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Objetiva o preenchimento de vaga na seguinte área, conforme especificado abaixo:

Área	Titulação exigida	Reg. de trab.	Nº de Vagas
Matemática	Graduação em Matemática.	TI-40	1

2.1. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.

Profº	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
TI-40	R\$3.117,22	R\$3.527,89	R\$4.209,12	R\$5.697,61

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.3 - A seleção é para a área listada no quadro de vagas, estando o candidato aprovado apto a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares dos cursos afins do Campus Profª Cinobelina Elvas(Bom Jesus-Pi), com horários definidos pelas respectivas Coordenadas e/ou Chefiadas de Cursos, a serem disponibilizada oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2. O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos: 3.2.1. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I); 3.2.2. Cópia do documento de Identidade e CPF; 3.2.3. Duas fotos 3x4; 3.2.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); 3.2.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino); 3.2.6. Cópia(s) do(s) diploma(s) ou certificado(s) do(s) cursos de graduação e do(s) respectivo(s) histórico(s), correspondente(s) à área do cargo que pleiteia; 3.2.7. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp):Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 3.3. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição; 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões; 3.5. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais; 3.6. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 - DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório; 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios dos pontos e a disponibilidade de salas; 4.1.2. A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, observará o tema estabelecido por sorteio, considerando os pontos estabelecidos no ANEXO III deste Edital, e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto; 4.1.3. No ato do sorteio do ponto o candidato terá que entregar o Currículo Vitae ou Currículo Lattes à banca examinadora, cópias e comprovação, ou seja, apresentar todos os documentos originais. 4.1.4. Os documentos comprobatórios devem estar organizados e agrupados de acordo com o ANEXO V da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI (segundo a sequência). 4.1.5. O sorteio do ponto será realizado no Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI), sendo utilizado como critério a ordem de inscrição dos candidatos para definir a sequência em que os mesmos (ou seus representantes) realizarão o sorteio. 4.1.6. Os candidatos farão o sorteio de seus respectivos pontos com intervalo de uma hora entre um e outro. Cada candidato sorteará um dos 10 pontos elencados no anexo (ANEXO III). O mesmo ponto poderá ser sorteado



por mais de um candidato. 4.1.7. A lista de candidatos e horários serão divulgados no sítio eletrônico da UFPI/CPCE (www.ufpi.br/bomjesus), conforme cronograma anexo (ANEXO II); 4.1.8. O candidato ou responsável legal que não comparecer pontualmente no horário e local determinados para sorteio do ponto da prova didática será automaticamente eliminado. 4.1.9. A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do plano de aula, o qual deverá ser entregue pelo candidato à banca impresso, no momento da realização da prova. 4.1.9.1. Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso. 4.1.9.2. O candidato que não atingir 45 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula teórica, terá até 2 pontos subtraídos da nota total obtida na prova didática. 4.1.10. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores; 4.1.11. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, consequentemente, eliminado do processo seletivo; 4.1.12. Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show - VGA ou HDMI, extensões, caixas de som, etc.); 4.2. Prova de Títulos: análise de Currículo Vitae ou Currículo Lattes, de caráter classificatório considerando o ANEXO V da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI; 4.3. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez); 4.4. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos; 4.5. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III).

5 - DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A banca examinadora, juntamente com a Coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI/CPCE (www.ufpi.br/bomjesus): a) o Cronograma das etapas do processo seletivo; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame; c) os locais, horários e listas de candidatos para entrega de documentos, sorteio de pontos da prova didática e realização da prova didática. 6.2. Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Direção do Campus. 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s); 6.4. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação; 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório; 6.6. O candidato aprovado que no momento da contratação tenha último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 com tempo menor do que 24 (vinte e quatro) meses não poderá ser contratado. 6.7. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 6.8. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso, bem como na área do mesmo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso. 6.9. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção; 6.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recursos em todas as etapas desta seleção; 6.11. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do Processo Seletivo pelo e-mail selecao@profsubstitutocpce@gmail.com, nas datas estabelecidas no cronograma anexo (ANEXO II), considerando o horário de Brasília-DF; 6.12. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

EVERALDO MOREIRA DA SILVA

Diretor em exercício do Campus Profª Cibobela Elvas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.0006348/2019-27
Unidade Acadêmica: Centro de Ciências Computacionais - C3 - Telefone: (053) 3233.6623 - c3.secretaria@furg.br.

Matérias/Disciplinas: Acondicionamento Elétrico e Instrumentação.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1 vaga.
Remuneração: R\$ 3.130,85
Taxa de inscrição: R\$ 60,00
Processo nº 23116.0006350/2019-04

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br
Matérias/Disciplinas: Práticas Pedagógicas, Brasil Contemporâneo: Cultura, Política e Economia, História Ibérica, História e Imprensa.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação e Mestrado em História.
Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1 vaga.
Remuneração: R\$ 3.130,85
Taxa de inscrição: R\$ 60,00

1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadoras de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecendo o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 26/08/2019 até as 23h59min do dia 30/08/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 02/09/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 26/08/2019 até as 23h59min do dia 26/08/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 28/08/2019.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constará, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEPE no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

